



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
SECRETARIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	966/2022
DATA	23 MAR. 2022
HORA	08:14
	
Carimbo / Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

Concede recomposição sobre as verbas fixas de natureza salarial dos servidores da Fundação UNIRG e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1º de janeiro de 2021, com percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2020, nos vencimentos base dos servidores públicos da Fundação UNIRG, constantes da Lei Municipal nº 1.755/2008, Lei Municipal nº 1.774/2008 e Lei Municipal nº 2.263/2015.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput desse artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Os valores pagos a título da Lei Municipal nº 2.503/2021, quais sejam, meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021, serão devidamente compensados do pagamento da revisão anual prevista nesta Lei.

Artigo 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.503/2021, e demais disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 1.755/2008 e art. 33 da Lei Municipal nº 1.774/2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 22 de março de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.03.22 22:35:17 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que concede revisão geral anual aos servidores públicos efetivos da Fundação UNIRG, constantes da Lei Municipal nº 1.755/2008, Lei Municipal nº 1.774/2008 e Lei Municipal nº 2.263/2015, e dá outras providências.

A presente proposição tem a finalidade de conceder a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices"*.

Desta feita, cabe então, ao Poder Executivo a iniciativa da revisão geral, em comento, nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 1.755/2008 e art. 33 da Lei Municipal nº 1.774/2008, assim como da Lei Municipal nº 2.263/2015, planos de carreira dos servidores administrativos e docentes efetivos.

Os percentuais previstos no presente Projeto de Lei representam a recomposição da remuneração dos servidores públicos efetivos integrantes do quadro da Fundação UNIRG pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020, em percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

A reposição das perdas inflacionárias representa o restabelecimento do poder de compra do salário do servidor a fim de ser capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim, que se não for feita, significa expressiva redução dos seus rendimentos.

Destarte, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores. Logo, o presente Projeto de Lei não visa o aumento salarial, mas, sim a recomposição das perdas relativas aos índices governamentais.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Cumpre mencionar que, conforme estudo de impacto financeiro em anexo, a Fundação UNIRG tem previsão de rendimentos para suportar os valores majorados com o ajuste realizado com a presente Lei.

Nada obstante, tendo em conta a Lei Municipal nº 2.503/2021, a qual concedeu revisão geral anual no ano de 2021, de modo a liquidar créditos entre o período de maio a outubro no ano retro citado, estes valores eventualmente pagos serão devidamente suprimidos do pagamento da revisão anual prevista nesta Lei. Em razão da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o art. 4º da presente proposição revoga expressamente a Lei Municipal nº 2.503/2021.

Contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos, com o escopo de corrigir as defasagens do período. Este é o objetivo do presente Projeto de Lei que ora apresentamos aos Nobres vereadores.

Ademais, solicito nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no menor espaço de tempo possível.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

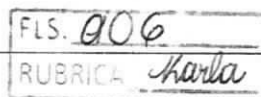
Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 22 de março de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:288843291
91

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.03.22 22:34:29
+03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 255/2022



Data: 07/03/2022
De: Recursos Humanos
Para: Controladoria
Assunto: Proc. 2022.02.085471 - Revisão anual 2020

Em atendimento ao Despacho nº 120/2022 advindo da Chefia de Gabinete, segue abaixo a previsão do aumento da folha de pagamento com a incorporação de 4,52% referente a recomposição salarial do ano 2020 dos servidores e docentes, para emissão de impacto financeiro:

Aumento na folha de Pagamento (aprox):	R\$ 123.092,32
Gurupi Prev (Patronal):	R\$ 18.908,53
INSS (Patronal):	R\$ 3.246,51
TOTAL:	R\$ 145.247,37

Vale ressaltar, que o período de **maio a outubro/2021** já foram pagos com a respectiva recomposição.

Atenciosamente,

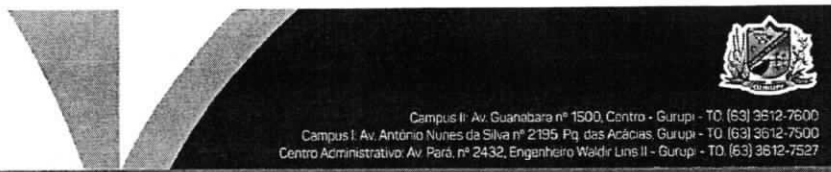


Aline Neves da Costa Maciel
Chefe de Recursos Humanos da Fundação UNIRG Portaria 049/2013

**ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS
PARA A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO UNIRG
GURUPI-TO**

Exercício 2020

Ano Calendário 2022



O presente trabalho tem por objetivo demonstrar os estudos d a recomposição salarial dos servidores da Fundação UNIRG, no município de Gurupi-TO, atendendo o solicitado da Presidência conforme Projeto de Lei.

Este trabalho utiliza a base de cálculo fornecida pelo Recursos Humanos da Fundação UNIRG, onde demonstra os valores que irão impactar a folha de pagamento referente a recomposição salarial do ano de 2020, tendo também como base de cálculo a Receita Corrente Líquida do ano de 2021, Os vencimentos estão expressos de forma mensal e estimada para ano de 2022, conforme a Comunicação Interna nº 255/2022 apenso a esse processo.

Conceitualmente, **Receita Corrente Líquida** é a soma de toda a receita corrente (tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes) arrecadada no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos: a) a contribuição dos servidores para o custeio, dos seus sistemas de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada § 9º do Art. 201 da Constituição; b) as receitas em duplicidade.

1. Impacto Financeiro:

Conforme expresso na Comunicação Interna do Departamento de Recursos Humanos nº 255/2022 de 07 de março de 2022, o impacto financeiro mensal será de aproximadamente **R\$ 145.247,37** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), já inclusos os vencimentos e reflexos patronais.

A critério de informação, na composição do custo anual da recomposição será obtido pela soma de 12 parcelas mensais, mais 1 parcela correspondente à gratificação natalina e mais o 1/3 da parcela referente ao adicional constitucional de férias. Desta feita temos o valor de custo anual da recomposição no valor aproximado de **R\$ 1.936.631,47** (um milhão novecentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

1.1 Exercício 2022:

Para o exercício corrente teremos os gastos a partir da promulgação da Lei em tela, para a qual estimamos o mês de março de 2022 apenas para estabelecer um parâmetro de cálculo, sendo que seu resultado não sofrerá influência em decorrência disto, já que o projeto de Lei retroage seus efeitos a janeiro de 2021.

Desta forma, além dos valores recompostos pelo índice de inflação, teremos um passivo de valores retroativos desde a competência de janeiro de 2021 até a efetiva entrada em vigor do projeto de lei ora proposto.

Assim, temos o valor aproximado de **R\$ 2.977.570,89** (dois milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) referentes ao exercício de 2022, obtidos pela soma dos salários mensais e da proporcionalidade da gratificação natalina devida ao final do exercício, conforme discriminado na tabela abaixo:

Verba	Referência	Valor (R\$)
Normal 2022		
Vencimento Mensal	10 meses	1.452.473,60
Gratificação Natalina		145.247,36
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	40.346,49
	SUBTOTAL	1.638.067,45
Retroativo 2021		
Vencimento Mensal	6 meses	871.484,16
Gratificação Natalina		145.247,36
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	24.207,90
	SUBTOTAL	1.040.939,42
Retroativo 2022		
Vencimento Mensal	2 meses	290.494,72



Gratificação Natalina		
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	8.069,30
	SUBTOTAL	298.564,02
	TOTAL GERAL	2.977.570,89

1.2 Exercícios de 2023 e 2024

1.2.1 Estimativa de inflação

Conforme publicação do Banco Central do Brasil através do Boletim Focus, as metas de inflação para os exercícios de **2022** e **2023** são **5,56%** e **3,5%** respectivamente, como podem ser consultadas através do endereço eletrônico: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-02/mercado-financeiro-eleva-projecao-da-inflacao-para-556-em-2022>.

1.2.2 Estimativa para 2023

Os gastos estimados com a recomposição salarial no exercício de **2023** será de **R\$ 2.044.308,18** (dois milhões quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e dezoito centavos), acrescido de **5,56%** referente a estimativa de inflação do exercício de **2022**. Pormenorizado na tabela a seguir:

Verba	Referência	Valor (R\$)
Vencimento Mensal	12 meses	1.839.877,36
Gratificação Natalina	Integral	153.323,11
Adicional de Férias	1/3	51.107,70
	TOTAL	2.044.308,18

1.2.3 Estimativa para 2024

Os gastos estimados com a recomposição salarial no exercício de **2024** será de **R\$ 2.115.858,96** (dois milhões cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), acrescido de **3,5%** referente a estimativa de inflação do exercício de **2023**. Pormenorizado na tabela a seguir:

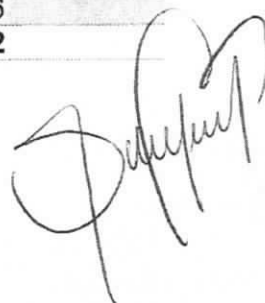
Verba	Referência	Valor (R\$)
Salário Mensal	12 meses	1.904.273,07
Gratificação Natalina	Integral	158.689,42
Adicional de Férias	1/3	52.896,47
	TOTAL	2.115.858,96



1.3 Síntese

Sintetizando as informações acima, abaixo segue a tabela de gastos financeiros no exercício corrente e nos próximos dois exercícios:

Exercício Financeiro	Aumento de Gastos
2022	R\$ 2.977.570,88
2023	R\$ 2.044.308,18
2024	R\$ 2.115.858,96
Total de Gastos	R\$ 7.137.738,02



2. Impacto sobre o percentual de gastos com pessoal

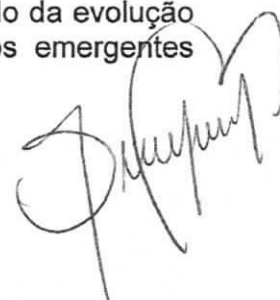
Para a estimativa dos gastos com pessoal tomou-se como base, a despesa total com pessoal acumulada até dezembro/2021 de **R\$ 47.253.946,02** que corresponde ao total da despesa com pessoal e encargos sociais menos as indenizações e sentenças judiciais, também foi considerado a receita corrente líquida arrecada no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 80.245.981,55**.

Aplicando agora a conta aritmética de **47.253.946,02/80.245.981,55** temos o percentual de **58,89%**, que corresponde percentual de gastos com pessoal no exercício de 2021.

Outro dado a ser considerado é o incremento de receita decorrente da abertura do Curso de Medicina no Campis Avançado de Paraíso do Tocantins, que prevê o ingresso de 60 acadêmicos a cada semestre com uma receita estimada de **R\$ 11.163.013,73** (onze milhões cento e sessenta e três mil e treze reais e setenta e três centavos) em **2022**, receita estimada em **R\$ 18.429.771,21** (dezoito milhões quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) em **2023** e receita estimada em **R\$ 26.320.570,18** (vinte e seis milhões trezentos e vinte mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos) em **2024**.

Além dos incrementos de despesa e receita, os valores foram corrigidos pelas estimativas de inflação para cada período, conforme consta no item 1.2.1.

Contudo, em virtude do momento de incerteza que estamos passando em razão da persistente pandemia da Covid-19, bem como os efeitos da guerra na Europa envolvendo a Rússia e Ucrânia, os valores abaixo são apenas estimativos e que poderão sofrer grandes alterações dependendo da evolução desses cenários que geram grandes incertezas nos mercados emergentes como o Brasil.





2.1 Detalhamento dos cálculos:

Abaixo segue planilha do detalhamento dos cálculos:

Receitas	Valor	Despesas	Valor	Índice
Receitas 2021	80.245.981,55	Folha 2021	47.253.946,02	
Incremento Medicina Paraíso	11.163.013,73	Recomposição + Retroativos	2.977.570,88	
RCL Total - 2022	91.408.995,28	Gasto Total - 2022	50.231.516,90	54,95%
Receitas 2022	80.245.981,55	Folha 2022	49.190.577,49	
Incremento Medicina Paraíso	18.429.771,21	Recomposição	2.044.308,18	
Correção inflação	5.486.371,85	Correção inflação	2.848.659,64	
RCL Total – 2023	104.162.124,61	Gasto Total – 2023	54.083.545,31	51,92%
Receitas 2023	85.732.353,40	Folha 2023	54.083.545,31	
Incremento Medicina Paraíso	26.320.570,18	Recomposição	2.115.858,96	
Correção inflação	3.921.852,33	Correção inflação	1.966.979,15	
RCL Total – 2024	115.974.775,91	Gasto Total – 2024	50.925.451,34	43,91%

3. Dotação Orçamentária

Codificação dos Elementos orçamentários atuais:

0004.0401.12.122.0019.4052 (Manutenção de Recursos Humanos)

3.1.90.04-1.799.9019.004.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-1.799.9019.004.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

3.1.90.13-1.799.9019.004.000 (Obrigações Patronais)

3.1.91.13-1.799.9019.004.000 (Obrigações Patronais)

Declaramos, por fim, para atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária com a LDO, LOA e compatibilidade com o PPA do Município.

Gurupi-TO, 08 de Março de 2022.



Manoel Moraes dos Reis Filho
Contador
CRC 1568/TO

Data: 09/03/2022
De: Diretoria Administrativa e Financeira
Para: Presidência
Assunto: Processo nº 2022.02.065471 - Revisão Anual Geral - Data Base Servidores/Professores Exercício 2020

Senhor Presidente

Considerando o Despacho nº 120/2022 (fl. 02, advindo da Chefia de Gabinete, venho por meio deste, informar acerca da existência de disponibilidade financeira para mencionada despesa.

Deste modo, encaminho o presente processo para ordenamento de despesas para a recomposição salarial dos servidores e professores públicos exercício de 2020 da Fundação UNIRG.

Atenciosamente,


OSMARO PEREIRA JORGE
Diretor Administrativo e Financeiro - Portaria nº002/2021